



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A EMPRESA TECHNET NETWORKS LTDA.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá**, com sede na Avenida Oeste, nº 350, setor Parque União, na cidade de Iporá/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006-82, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 402.250.541-91, portador da Carteira de Identidade nº 2348227 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECHNET NETWORKS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.747.178/0001-80**, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 407, Centro, Iporá - GO, Cep.: 76.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rosa de Assis**, portador da Carteira de Identidade nº 3725421, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 828.202.011-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23220.001841/2019-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Aditivo ao **Contrato nº 06/2019**, decorrente da Dispensa nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e art. 51, Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26/05/2017, com início na data de **01/11/2020 a 01/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor anual do Contrato nº 07/2019, que era de R\$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais), fica reajustado em 4,7%, conforme aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI previsto no item 6.1 do Contrato, passando o seu valor para **R\$ 3.957,75 (Três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, e valor mensal para **R\$ 329,81 (Trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um**

centavos) conforme documentos no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158667/26407

Fonte: 8100/8144

Programa de Trabalho: 123.635.012.20RL.0052

Elemento de Despesa: 33 90 39 - 13

PI: H20RLP01CJ

Empenho: 2020NE800116

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA está dispensada de apresentação de garantia contratual por não haver cláusula de garantia no contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ao qual se incorpora o presente Termo aditivo, independente de transição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Iporá - GO , 27 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

**REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIANO**

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE DA TECHNET NETWORKS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

NOME: **Fábio Lucas Faleiro Naves**

CPF: 922.105.201-00

Assinado eletronicamente

NOME: **Naiane Mota de Oliveira**

CPF: 002.395.821-95

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias Rosa de Assis, Elias Rosa de Assis - 354705 - Representante comercial autônomo - Technet (12747178000180), em 28/10/2020 09:53:32.
- Fabio Lucas Faleiro Naves, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 28/10/2020 07:10:00.
- Naiane Mota de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/10/2020 20:41:21.
- Rodrigo Alves Moreira, SUB-CHEFIA - DG-IP, em 27/10/2020 20:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201787

Código de Autenticação: 397f842bf4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Avenida Oeste s/n, saída para Piranhas, None, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400